



Brussels, 20 October 2014
(OR. en, pt)

EG 8/14
ADD 1

ECOFIN 938
UEM 341
EUROGROUP 13

COVER NOTE

From: Rui Henrique Alves, Financial Counsellor, Permanent Representation of Portugal to the EU

date of receipt: 16 October 2014

To: Mr Carsten PILLATH, Director General, Council of the European Union

Subject: Portugal:
Draft Budgetary Plan of Portugal for 2015, as laid down in Article 6(1) of Reg. (EU) 473/2013 on Common provisions for monitoring and assessing draft budgetary plans and ensuring the correction of excessive deficit of the member states in the euro area

Delegations will find attached Portugal's Draft Budgetary Plan for 2015 in Portuguese.

This document is aimed for discussion in the **Eurogroup**.

2. Objectivos Orçamentais

Tabela 2.a. Objectivos orçamentais das Administrações Públicas e por sector
% do PIB

	Código SEC	2014	2015	2016	2017	2018
Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento por sub-sector¹						
1. Administrações Públicas	S.13	-4,8	-2,7	N/D	N/D	N/D
2. Administração Central	S.1311	-5,7	-3,7	N/D	N/D	N/D
3. Estado	S.1312	-	-	-	-	-
4. Administração Local	S.1313	0,4	0,5	N/D	N/D	N/D
5. Segurança Social	S.1314	0,5	0,5	N/D	N/D	N/D
6. Despesa com juros	EDP.D.41	5,0	4,9	N/D	N/D	N/D
7. Saldo primário ²		0,3	2,2	N/D	N/D	N/D
8. Medidas extraordinárias e outras medidas temporárias ³		-1,1	0,1	N/D	N/D	N/D
9. PIB real (taxa de variação) (=1 in Table 1.a)	B1*g	1,0	1,5	N/D	N/D	N/D
10. PIB Potencial (taxa de variação%) (=2 in Table 1.a)		-0,7	-0,4	N/D	N/D	N/D
contributos:						
- trabalho		-0,6	-0,5	N/D	N/D	N/D
- capital		-0,3	-0,2	N/D	N/D	N/D
- produtividade total dos factores		0,2	0,3	N/D	N/D	N/D
11. Hiato do produto (% do produto potencial)		-4,7	-3,1	N/D	N/D	N/D
12. Componente cíclica do saldo orçamental (% do produto potencial)		-2,4	-1,6	N/D	N/D	N/D
13. Saldo ajustado do ciclo (1-12) (% do produto potencial)		-2,4	-1,1	N/D	N/D	N/D
14. Saldo primário ajustado do ciclo (13+6) (% do produto potencial)		2,7	3,8	N/D	N/D	N/D
15. Saldo estrutural (13-8) (% do produto potencial)		-1,3	-1,2	N/D	N/D	N/D

1/ TR-TE=B.9.

2/ O saldo primário é calculado através de: (B.9) menos (D.41).

3/ Um sinal positivo significa medidas pontuais que reduzem o défice.

Table 2b Dívida da Administração Pública

% do PIB	Código SEC	2014	2015	2016	2017	2018
1. Dívida Pública¹		127,2	123,7	N/D	N/D	N/D
2. Variação do rácio da dívida pública		-0,8	-3,5	N/D	N/D	N/D
Contributos para a variação da dívida pública						
3. Saldo primário (=item 10 na Tabela 2.a.i)		-0,3	-2,2	N/D	N/D	N/D
4. Despesa com juros (=item 9 na Tabela 2.a.i)	D.41	5,0	4,9	N/D	N/D	N/D
5. Ajustamento défice-dívida		-2,5	-2,5	N/D	N/D	N/D
do qual:						
- Diferenças entre cash e accruals ²		0,0	0,0	N/D	N/D	N/D
- Acumulação líquida de activos financeiros ³		-2,0	0,0	N/D	N/D	N/D
da qual:						
- receitas de privatizações		-0,2	0,0	N/D	N/D	N/D
- Efeitos de valorização e outros ⁴		-1,0	0,0	N/D	N/D	N/D
p.m. taxa de juro implícita⁵		4,0	4,0	N/D	N/D	N/D
Outras variáveis relevantes						
6. Activos financeiros líquidos⁶?		7,0	4,9	N/D	N/D	N/D
7. Dívida financeira líquida (7=1-6)		120,2	118,8	N/D	N/D	N/D
8. Amortização da dívida (saldo vivo de obrigações) desde o final do ano anterior		8,1	4,1	N/D	N/D	N/D
9. Percentagem de dívida denominada em moeda estrangeira		3,5	-	N/D	N/D	N/D
10. Maturidade média		7,5	-	N/D	N/D	N/D

1/ Como definida no Regulamento 479/2009.

2/ Diferenças relativas aos juros e a outras receitas e despesas podem ser discriminadas quando relevantes ou no caso em que o rácio da dívida no PIB está acima do valor de referência.

3/ Moeda e depósitos, títulos da dívida pública, empresas detidas pelo Estado e a diferença de cotação de empresas podem ser discriminados quando relevantes ou no caso em que o rácio da dívida no PIB está acima do valor de referência.

4/ Ajustamentos devidos à variações da taxa de câmbio e operações em mercado secundário podem ser discriminadas quando relevantes ou no caso em que o rácio da dívida no PIB está acima do valor de referência.

5/ Obtida pelo rácio dos juros na dívida do ano anterior.

6/ Activos líquidos considerados são os classificados como AF.1, AF.2, AF.3 (consolidados na administração pública, isto é líquido de posições detidas por outras entidades pertencentes as administrações públicas), AF.511, AF.52 (se cotadas na bolsa).

7/ Apenas inclui Depósitos da Administração Central

Tabela 2c. Passivos contingentes

% do PIB	2014	2015
Garantias Públicas	13,3	12,0
<i>de qual. ligadas ao sector financeiro</i>	3,0	1,5

3. Projeções de despesa e receita num cenário de políticas invariantes

O cenário de políticas invariantes envolve a extrapolação da tendência da receita e da despesa antes de adicionar o impacto das medidas incluídas no orçamento do próximo ano.

Table 3. Projeções da despesa e receita da Administração Pública num cenário de políticas invariantes e por principais componentes

% do PIB	Código SEC	2014	2015
Administração Pública (\$13)			
1. Receita total num cenário de políticas invariantes da qual:	TR	44,4	44,6
1.1. Impostos sobre a produção e a importação	D.2	13,9	14,6
1.2. Impostos sobre o rendimento, património, etc.	D.5	10,8	10,7
1.3. Impostos de capital	D.91	0,0	0,0
1.4. Contribuições sociais	D.61	11,8	11,7
1.5. Rendimentos de propriedade	D.4	0,9	0,7
1.6. Outros ¹		7,0	6,9
Imp: Carga Fiscal (D.2+D.5+D.61+D.91-D.995) ²		33,6	34,5
2. Despesa total num cenário de políticas invariantes da qual:	TE ³	50,0	47,5
2.1. Despesa com pessoal	D.1	12,0	10,9
2.2. Consumo intermédio	P.2 D.62 D.632	6,1 19,5	6,1 19,2
2.3. Prestações sociais das quais: subsídio de desemprego ⁴		1,3	1,2
2.4. Despesa com juros	D.41	5,0	4,9
2.5. Subsídios	D.3	0,8	0,5
2.6. Formação bruta de capital fixo	P.51G	2,6	2,4
2.7. Transferências de capital	D.9	1,1	0,3
2.8. Outros ⁵		2,9	3,1
2.9. Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento		-5,6	-3,0

4. Objetivo da Declaração Realiz.

Tabela 4.9: Objetivo de despesas e receitas da Administração Pública e principal componente

% do PIB	Administração Pública (R\$ B)	Código SEC	2014	2015
	1. Receita total	TR	44,5	44,6
	1.1. Impostos sobre a produção e a importação	D.2	13,9	14,5
	1.2. Impostos sobre o rendimento, patrimônio, etc.	D.5	10,8	10,7
	1.3. Impostos de capital	D.91	0,0	0,0
	1.4. Contribuições sociais	D.61	11,8	11,7
	1.5. Rendimentos de propriedade	D.14	0,9	0,7
	1.6. Outros ¹		7,1	6,9
	2. Despesa total		33,6	34,5
	2.1. Despesa com pessoal	TE ²	49,2	47,3
	2.2. Contorno intermédio	D.2	5,8	5,8
	2.3. Prestações sociais	D.632	19,5	19,2
	2.4. Despesas com juros		1,3	1,2
	2.5. Subsidios	D.41	5,0	4,9
	2.6. Formação bruta de capital fixo	D.3	0,8	0,5
	2.7. Transferências de capital	P.51	2,4	2,4
	2.8. Outros ³	D.9	1,1	0,3
	2.9. Capitalização (liquida de financiamento)		3,1	3,2
	M.P. 11+P.12+P.13+P.14+P.15+P.16+P.17+P.18+P.19+P.20+P.21+P.22+P.23+P.24+P.25+P.26+P.27+P.28+P.29+P.30+P.31+P.32+P.33+P.34+P.35+P.36+P.37+P.38+P.39+P.40+P.41+P.42+P.43+P.44+P.45+P.46+P.47+P.48+P.49+P.50+P.51+P.52+P.53+P.54+P.55+P.56+P.57+P.58+P.59+P.60+P.61+P.62+P.63+P.64+P.65+P.66+P.67+P.68+P.69+P.70+P.71+P.72+P.73+P.74+P.75+P.76+P.77+P.78+P.79+P.80+P.81+P.82+P.83+P.84+P.85+P.86+P.87+P.88+P.89+P.90+P.91+P.92+P.93+P.94+P.95+P.96+P.97+P.98+P.99+P.100		-4,8	-2,7

1) Inclui as transferências sociais que não em espécie (D.632) e transferências sociais em espécie (D.632) realizadas com subsídio de tempo
 2) TR=TE + B.5.
 3) TR=TE + B.5.
 4) Inclui as transferências sociais que não em espécie (D.632) e transferências sociais em espécie (D.632) realizadas com subsídio de tempo
 5) 0.25P + 0.40 (outros que não 0.41P) + 0.5P + P.52+P.53+P.54+P.55.

Tabela 4.b. Valores e colúndas do benchmark da despesa

	2013		2014		2015	
	Código SEB	% do PIB	% do PIB	% do PIB	% do PIB	% do PIB
1. Despesa em programas de investimento financiados por fundos comunitários		N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
2. Despesa devida com subúndios de emprego ¹		N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
3. Efeitos de medidas funcionárias de resgate ²		N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
4. Aumento de receitas obrigatórias por lei		N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

¹ Despesas em programas de investimento financiados por fundos comunitários. Deve ser calculada de acordo com a definição de despesa de acordo com a definição de despesa de acordo com o código IBS.
² Aumento de receitas obrigatórias por lei não devem ser incluídos no efeito das medidas disciplinares das receitas obrigatórias por lei e devem ser incluídas nas despesas obrigatórias por lei.

Tabela 4.c. Despesa da Administração Pública por função

4.c.1) Despesa da Administração Pública em «Educação, Saúde e Emprego»

	2014		2015	
	% do PIB	% despesa da Administração Pública	% do PIB	% despesa da Administração Pública
Educação ¹	N/D	N/D	N/D	N/D
Saúde ²	N/D	N/D	N/D	N/D
Emprego ²	N/D	N/D	N/D	N/D

¹ Ver as categorias de despesa em anexo correspondente, nos itens 6.1.7 na tabela 4.c.1)

² Este subúndio de despesa inclui o custo fixo das despesas públicas relacionadas com as políticas ativas do mercado de trabalho, incluindo salários públicos de emprego, contratação, itens como a despesa com pessoal ou programas de estágio na Administração Pública não devem ser incluídos.

4.c.11) Classificação funcional da despesa pública

	2014		2015	
	Código CO FOG	% do PIB	Código CO FOG	% do PIB
1. Serviços gerais da administração pública	1	N/D	1	N/D
2. Defesa	2	N/D	2	N/D
3. Segurança e ordem pública	3	N/D	3	N/D
4. Saúde e serviços sociais	4	N/D	4	N/D
5. Proteção do ambiente	5	N/D	5	N/D
6. Habitação e equipamentos coletivos	6	N/D	6	N/D
7. Saúde	7	N/D	7	N/D
8. Recreação, cultura e religião	8	N/D	8	N/D
9. Educação	9	N/D	9	N/D
10. Proteção social	10	N/D	10	N/D
11. Despesa total (ver item 2 na tabela 4.c.1)	TE ¹	N/D	TE ¹	N/D

3. Desonções e medidas desonciatórias incluídas no Orçamento do Estado

Tabela 3.2. Medidas desonciatórias adoptadas pela Administração Pública

Lista de medidas	Descrição detalhada	Objetivo (componente da despesa / receita) Código SEC	Princípio contabilístico	Fase de implementação	Impacto orçamental	2014		2015		2016		2017	
						% do PIB	% do PIB	% do PIB	% do PIB	% do PIB	% do PIB		
Impacto da alteração da política remuneratória	Em 2015 a taxa de redução remuneratória aplicada a rendimentos mensais superiores a 1500 euros é reduzida em 20%, face à percentagem em vigor desde 13 de setembro de 2014, pela entrada em vigor da Lei nº75/2014, de 12 de setembro. Esta presção resulta ainda da comparação entre o montante de despesas com pessoal previsto para 2015 e o montante de despesas com o pessoal em 2014, o qual está sujeito a 3 políticas distintas em resultado da decisão do Tribunal Constitucional de 30 de maio.	D.1	Acrazol	Em curso para as reduções remuneratórias aplicáveis desde 13 de setembro de 2014. Atenuação de 20% produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016	-199				-0,1%				
Redução de efetivos por aposentação	Impacto da saída de efetivos por aposentação em junho da observância do limite de idade.	D.1	Acrazol	em curso	190				0,1%				
Efeito carrowver da execução de programas de resisão por mútuo acordo	Aproximadamente 4.300 requerimentos para resisão por mútuo acordo foram aceites em 2014	D.1	Acrazol	em curso	65				0,0%				
Utilização do sistema de requalificação de trabalhadores	A Lei n.º 80/2013 que estabelece um novo regime de requalificação de trabalhadores em funções públicas, entrou em vigor em 1 de dezembro de 2013. Este regime está mais orientado para apoiar os processos de reorganização da AP, na formação e requalificação profissional para melhor alocação de recursos humanos. Após o processo de racionalização, os trabalhadores que forem alocados para efeitos de requalificação, passam a auferir uma compensação ajustada equivalente a: 60% nos primeiros 12 meses e 40% a partir dessa data, com o limite máximo de 2 IAS.	D.1	Acrazol	em curso	58				0,0%				
Outras medidas setoriais/despesa com pessoal		D.1	Acrazol	em curso	75				0,0%				
Extinção da Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES) (0,5%-10%)	A CES que vigorou em 2014, aplicava reduções aos valor das pensões mensais superiores a 1000 euros, com taxas entre 3,5% e 10%. Para pensões mensais superiores a 11 IAS, aplicava uma taxa adicional de 15% sobre o valor que exceda os 11 IAS até os 17 IAS. Para valores de pensões superiores a 17 IAS, aplicava-se a taxa adicional de 40% para os montantes que excedessem os 17 IAS.	D.62	Acrazol		-660				-0,4%				
Introdução de teto máximo sobre as prestações sociais	Proposta de introdução de um teto global para as prestações sociais não contributivas substituídas de rendimentos do trabalho, através do cruzamento da informação relativa às prestações sociais auferidas pelos beneficiários. Serão também admitidas excoções objetivas a esta medida, tendo em devida atenção a diversidade das situações sociais. Este procedimento permitirá assegurar que os beneficiários das prestações sociais não recebam mais do Estado do que receberiam se auferissem rendimentos do trabalho.	D.62	Acrazol	LOE2015	100				0,1%				
Contribuição sobre as Pensões de elevado valor	Para pensões mensais superiores a 11 IAS (4811€) aplica-se uma redução de 15% entre 11 e 17 IAS. Acima de 17 IAS (7.127€) a redução é de 40%.	D.62	Acrazol	LOE2015	42				0,0%				
Receitas adicionais no setor da Saúde, nomeadamente na Indústria Farmacéutica	Aplicação das medidas previstas nos Programas Nacionais Prioritários e a implementação da Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde, nomeadamente através da alteração do mecanismo relativo ao limite máximo para a despesa com medicamentos nos acordos com a indústria farmacéutica, e implementação de medidas conlucentes ao objetivo de quota dos genéricos de 80% em volume no mercado total.	D.632	Acrazol		160								
Outras medidas setoriais/prestações sociais em espécie		D.632	Acrazol		13				0,1%				
Redução de despesa em Tecnologias de Informação e Comunicação	Aplicação das medidas constantes no Plano Global Estratégico para a Racionalização de Custos com as Tecnologias de Informação e Comunicação (PGERR TIC), de acordo com os planos de finidos por cada ministério. Este plano de racionalização das TIC, além de permitir poupanças significativas nos orçamentos das entidades, é também impulsionador de eficiência dos processos e de eficiência do funcionamento do Estado.	P.2	Acrazol		138				0,0%				

Redução de despesa relativa a estudos, pareceres, projetos, consultoria e trabalhos especializados para o menor dos níveis especializados	Anulação global estimada decorre do firme compromisso de conter a despesa global com estudos, pareceres, projetos de consultoria e trabalhos especializados para o menor dos níveis observado entre 2013 e 2014.	P.2	Acrúzel	179	0,1%	
Outras medidas setoriais/consumos intermédios		P.2	Acrúzel	190	0,1%	
Redução das indemnizações compensatórias para o Sector Empresarial do Estado		D.3	Acrúzel	85	0,0%	
Outras medidas setoriais/subsidios		D.3	Acrúzel	14	0,0%	
Investimento		P.51G	Acrúzel	28	0,0%	
Outra despesa corrente		D7+D5	Acrúzel	51	0,0%	
Efeito carry-over do aumento da contribuição para ADES-SADE-ADMI		D.613	Acrúzel	75	0,0%	
Alteração ao modelo de exploração de jogo		D.214	Acrúzel	25	0,0%	
Incremento de impostos		D.2	Acrúzel	100	0,1%	
Aumento da contribuição sobre o sector bancário	Promulgação do regime da contribuição extraordinária sobre o sector bancário, aprovado pelo artigo 141.º da Lei n.º 65-A/2010, de 31 de dezembro. Acresce que a Proposta de Orçamento para 2015 aumenta o limite máximo do intervalo da taxa aplicável à principal base de incidência (passivo) para [0,085%].	D.9	Acrúzel	31	0,0%	
Alteração da contribuição sobre o Serviço Rodoviário	Atualização da Contribuição do Serviço Rodoviário para fazer face aos encargos com subcomissões contratadas até 2010 e cujo pagamento se iniciou em 2014.	D.2	Acrúzel	160	0,1%	
Outras medidas/hecatas		D.2	Acrúzel	50	0,0%	
Concessões		NP	Acrúzel	216	0,1%	
				TOTAL		

1/ De acordo em detalhe no caso de haver planor de rotinas e/ou medidas de política orgânica tal com pode voltar repe excessões para outros Estados-Membros da Área do Euro.

Table 5.b Medidas d'scritórias adotadas pela Administração Central

Lista de medidas	Descrição detalhada ¹	Objetivo (componente da despesa / receita) Código SEC	Princípio contabilístico	Fase de implementação	Impacto orçamental	2014	2015	2016	2017
(1)	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	% do PIB	% do PIB	% do PIB	% do PIB
(2)	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
...					TOTAL	N/D	N/D	N/D	N/D

1/ De acordo em detalhe no caso de haver planor de rotinas e/ou medidas de política orgânica tal com pode voltar repe excessões para outros Estados-Membros da Área do Euro.

Table 5.c Medidas d'scritórias adotadas por sub-sector da Administração Pública¹

Lista de medidas	Descrição detalhada ²	Objetivo (componente da despesa / receita) Código SEC	Princípio contabilístico	Fase de implementação	Impacto orçamental	2014	2015	2016	2017
(1)	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	% do PIB	% do PIB	% do PIB	% do PIB
(2)	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
...					TOTAL	N/D	N/D	N/D	N/D

1/ De acordo por Estado, Administração Local ou Signif. da Indústria Social.

2/ De acordo em detalhe no caso de haver planor de rotinas e/ou medidas de política orgânica tal com pode voltar repe excessões para outros Estados-Membros da Área do Euro.

Indicação de voto a regulamentar a proposta de Lei de criação de um novo órgão de fiscalização da atividade profissional. Documento do Estado de São Paulo

Tabela de Recomendações e propostas para o PPI (CSF)

Projeto	Conteúdo	Justificativa	Deputado
1	Implantar o regime de fiscalização de atividades profissionais para 2014, a fim de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Para 2015, aplicar o regime de fiscalização de atividades profissionais para 2015, com a finalidade de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.	De acordo com o Art. 1º da Lei nº 13.186/2014, o Poder Judiciário deve garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Para isso, é necessário a criação de um novo órgão de fiscalização das atividades profissionais, que atuará em conjunto com o Conselho Nacional de Controle de Atividades Profissionais (CNCAP), para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.	
2	Após a criação do novo órgão de fiscalização de atividades profissionais, garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, através da implementação de medidas de melhoria da gestão pública, como a criação de novos cargos e a implementação de novos processos de trabalho.	De acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.186/2014, o novo órgão de fiscalização das atividades profissionais deve garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Para isso, é necessário a implementação de medidas de melhoria da gestão pública, como a criação de novos cargos e a implementação de novos processos de trabalho.	
3	Garantir o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias dos profissionais, através da criação de novos mecanismos de fiscalização e controle de atividades.	De acordo com o Art. 3º da Lei nº 13.186/2014, o novo órgão de fiscalização das atividades profissionais deve garantir o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias dos profissionais. Para isso, é necessário a criação de novos mecanismos de fiscalização e controle de atividades.	
4	Aplicar o regime de fiscalização de atividades profissionais para 2015, com a finalidade de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.	De acordo com o Art. 4º da Lei nº 13.186/2014, o novo órgão de fiscalização das atividades profissionais deve garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Para isso, é necessário a aplicação do regime de fiscalização de atividades profissionais para 2015, com a finalidade de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.	

<p>2. Manter a evolução do salário mínimo em linha com os objetivos de promoção do emprego da competitividade.</p>	<p>Revisão, pela Comissão Europeia, da proposta de Diretiva de 2015 (Decreto nº 114/2014, de 30 de Setembro). A atualização da RMIU foi decidida no quadro de um acordo com a maioria dos países do Conselho em que foi tratado a competitividade como critério orientador sem prejuízo de outros critérios legítimos.</p>	<p>Análise do salário mínimo (4,1%) abaixo da evolução da produtividade (7% em 2012 e 2013, sendo que o ritmo da evolução sobre o índice em negociações da Economia e do Trabalho (Ecofin) é de 0,25% da taxa salarial). Portanto, não se trata de competitividade ou de emprego de uma forma significativa. Além disso, como refere o Parlamento a partir de 7% (desde 2011) do poder de compra reais dos trabalhadores com salário mínimo, em um período de 10 anos, os trabalhadores com salários mais baixos não tiveram em uma proporção muito baixa para Portugal. Finalmente, esta atualização reduz a desigualdade na economia portuguesa.</p>
<p>2. Assegurar um sistema de negociação de salários e de acordo com as práticas tradicionais e da produtividade a nível setorial ou a nível da empresa.</p>	<p>Foram os sindicatos e os empregadores a estabelecer acordos com os seus membros e com os parceiros sociais do setor de atividades, no âmbito do diálogo social, pessoal e profissional de aplicação prática - em 2012, o primeiro acordo de aplicação associativa, ditado em 2012, e o acordo de aplicação - em 2014, o primeiro acordo de aplicação - em 2014, por parte de empresas e sindicatos.</p>	<p>Promove a negociação coletiva que foi realizada significativamente em 2012 e 2013. Para além disso, o que para a maioria dos setores, ao nível da representação dos trabalhadores, os sindicatos e os empregadores, não é muito importante para a maioria dos setores, pois podem estar obrigados, por parte do mecanismo de negociação.</p>
<p>2. Explorar, em conjunto com os parceiros sociais e de acordo com as práticas tradicionais, a possibilidade de uma extensão temporária de acordos coletivos acordados a nível da empresa.</p>	<p>Foi prorrogado, até 31 de Dezembro de 2014, o prazo de sete meses depois das negociações de instrumentos de negociação coletiva de 2012, até 31 de Dezembro de 2014 (Lei nº 18-A/2014, de 31 de Junho).</p>	<p>A extensão temporária de instrumentos de negociação coletiva de 2012 e 2013 com base de trabalho em linha com a maioria dos setores do mercado de trabalho, incluindo a adaptação das empresas de diferentes setores.</p>
<p>2. Até setembro de 2014, apresentar propostas sobre a extensão temporária dos acordos coletivos em linha com a realidade da empresa, bem como sobre a realização de negociações de acordo coletivos.</p>	<p>Foi realizado, de 5 para 31 de maio, o prazo de negociação das negociações coletivas da negociação de instrumentos de negociação coletiva de 2014 em linha com o setor de trabalho, em caso de negociação, tendo em conta o regime de negociação coletiva de trabalho, em caso de negociação, tendo em conta o regime de negociação coletiva de trabalho, no âmbito de 12 meses. A aplicação das negociações coletivas, ou de parte delas, pode ser estendida temporariamente em caso de negociação coletiva de instrumentos de negociação, incluindo o setor agrícola, ou outras condições que não são aplicáveis a todas as empresas. A suspensão das negociações coletivas por acordo escrito e a suspensão das negociações coletivas e das negociações, ou por outras razões a quem seja aplicável.</p>	<p>A negociação do prazo de negociação e de negociação das negociações coletivas por parte dos empregadores e dos empregados e do mecanismo de negociação.</p>
<p>3. No prazo de 15 dias após o fim de 2015, uma análise de impacto da decisão de não alterar o sistema de negociação do emprego, em linha com o plano de ação para o emprego e a melhoria das condições de trabalho.</p>	<p>Estas medidas estão em vigor desde 1 de setembro de 2014 (Lei nº 55/2014, de 25 de Agosto).</p>	<p>Em outro.</p>
<p>3. No prazo de 15 dias após o fim de 2015, uma análise de impacto da decisão de não alterar o sistema de negociação do emprego, em linha com o plano de ação para o emprego e a melhoria das condições de trabalho.</p>	<p>3. No prazo de 15 dias após o fim de 2015, uma análise de impacto da decisão de não alterar o sistema de negociação do emprego, em linha com o plano de ação para o emprego e a melhoria das condições de trabalho.</p>	<p>A reforma das políticas de emprego e a avaliação do impacto das medidas implementadas, em colaboração com os parceiros sociais, pela Comissão Europeia, promoveu o diálogo social e a qualidade do emprego, e o diálogo social e a negociação de emprego, incluindo a negociação de instrumentos de trabalho e o diálogo social e a negociação de instrumentos de trabalho e o diálogo social e a negociação de instrumentos de trabalho.</p>

<p>3 Dar resposta a questão do desemprego dos jovens, em especial através da criação de uma intervenção de qualificação profissional, em conjunto com os objetivos da estratégia para a juventude.</p>	<p>Execução da medida de qualificação profissional, apoiada em Dezembro de 2013 e em execução desde Janeiro de 2014, tendo a seguir as seguintes medidas:</p> <p>a) Estragos Emprego - estragos com duração de 9 meses, tendo em conta a promoção da ligação de jovens ao mercado de trabalho e a reconstrução profissional de desempregados (Portaria n.º 149-B/2014, de 24 de Junho).</p> <p>b) Emprego Jovem Ativo - medida que consiste no desenvolvimento de experiências práticas em contextos de trabalho por equipas de jovens, compostas por 2 ou 3 jovens desvinculados do ponto de vista das qualificações e da empregabilidade e 1 jovem qualificado, que experenciará desvinculados do contexto de trabalho com a formação de jovens (Portaria n.º 150/2014, de 30 de Junho).</p> <p>c) Programa Jovem Ativo - programa destinado a promover a criação de emprego por jovens desempregados, através de apoio financeiro aos jovens e do apoio de formação para o emprego de competências e para a estruturação e consolidação do projeto. (Portaria n.º 151/2014, de 30 de Junho).</p>	<p>Execução das medidas de qualificação profissional, e coordenação da medida de qualificação de modo a garantir, em Portugal, aos jovens com menos de 30 anos uma oportunidade de qualificação, seja de emprego, de formação ou de qualificação, de acordo com o plano de qualificação, no prazo de 12 meses após terem deixado o sistema de qualificação formal. Assim sendo, com o intuito de assegurar mecanismos eficazes de qualificação dos jovens NEET, de diagnóstico da sua situação, parâmetros de encaminhamento para respostas às situações de carência de qualificação e necessidades de cada jovem (ver anexos).</p> <p>a) Combater a situação de desemprego dos jovens que têm menos de 25 anos e menos de 30 anos (taxa de desemprego 15-24, no 2º trimestre de 2014 - 35,6%), através do reforço de medidas que agilizem o encaminhamento à sua qualificação, os métodos de qualificação que existam nesta estrada em outros locais de emprego e de qualificação, de modo a melhorar a sua ligação ao mercado de trabalho;</p> <p>b) A qualificação dos jovens de qualificação e da melhoria das suas qualificações, garantindo o efetivo cumprimento da estratégia obrigatória até aos 18 anos;</p> <p>c) A transição para a vida adulta.</p>
<p>3 Garantir uma cobertura adequada da assistência social, incluindo o regime de rendimento mínimo, assegurando o sistema de qualificação e a atuação efetiva dos beneficiários.</p>	<p>Medida Transversal de Formação</p> <p>Reforço do processo de comunicação para a apresentação de ofertas de emprego</p> <p>Combate ao trabalho não declarado</p> <p>Processo de qualificação de jovens em contexto de emprego e no âmbito do regime específico sobre a proteção do desempregado</p>	<p>A qualificação profissional de jovens com menos de 25 anos e menos de 30 anos (taxa de desemprego 15-24, no 2º trimestre de 2014 - 35,6%), através do reforço de medidas que agilizem o encaminhamento à sua qualificação, os métodos de qualificação que existam nesta estrada em outros locais de emprego e de qualificação, de modo a melhorar a sua ligação ao mercado de trabalho;</p> <p>b) A qualificação dos jovens de qualificação e da melhoria das suas qualificações, garantindo o efetivo cumprimento da estratégia obrigatória até aos 18 anos;</p> <p>c) A transição para a vida adulta.</p>
<p>4 Melhorar a qualidade e a atuação de sistemas de qualificação social, incluindo o regime de rendimento mínimo, assegurando o sistema de qualificação e a atuação efetiva dos beneficiários.</p>	<p>Medidas:</p> <p>- Criação das Escolas Profissionais de Referência Empresariais no âmbito do sistema de qualificação e formação profissional (VET), com o reforço do caráter dual;</p> <p>- Monitorizar os resultados da qualificação, a taxa de sucesso escolar de saída precoce dos sistemas de qualificação e formação dos alunos;</p> <p>- Manter a aposta nos cursos vocacionais para redução do abandono escolar e desenvolvimento dos jovens para a rede de qualificação profissional e qualificação de jovens com o mercado de trabalho;</p> <p>- Estruturar a rede de COEP (Centros para a Qualificação e o Ensino Profissionais) no âmbito da qualificação de jovens e adultos, que constituam uma garantia de qualidade ao nível das políticas de qualificação, de emprego e de apoio à qualificação ao longo da vida;</p> <p>- Adequar a oferta formativa às necessidades do país em termos de quadros qualificados, através da aposta nas áreas de Ciências, Engenharia, Matemática e Informática, e da ligação de jovens em contextos de ensino superior com a rede de qualificação;</p> <p>- Promover os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTSP), de 2 anos, de qualificação ao nível da qualificação de jovens em contexto de qualificação profissional, com o reforço da ligação com o tecido empresarial.</p>	<p>A adequação da oferta de qualificação e formação de jovens com menos de 25 anos e menos de 30 anos (taxa de desemprego 15-24, no 2º trimestre de 2014 - 35,6%), através do reforço de medidas que agilizem o encaminhamento à sua qualificação, os métodos de qualificação que existam nesta estrada em outros locais de emprego e de qualificação, de modo a melhorar a sua ligação ao mercado de trabalho;</p> <p>b) A qualificação dos jovens de qualificação e da melhoria das suas qualificações, garantindo o efetivo cumprimento da estratégia obrigatória até aos 18 anos;</p> <p>c) A transição para a vida adulta.</p>
<p>4 Melhorar a qualidade e a atuação de sistemas de qualificação social, incluindo o regime de rendimento mínimo, assegurando o sistema de qualificação e a atuação efetiva dos beneficiários.</p>	<p>Medidas:</p> <p>- Criação das Escolas Profissionais de Referência Empresariais no âmbito do sistema de qualificação e formação profissional (VET), com o reforço do caráter dual;</p> <p>- Monitorizar os resultados da qualificação, a taxa de sucesso escolar de saída precoce dos sistemas de qualificação e formação dos alunos;</p> <p>- Manter a aposta nos cursos vocacionais para redução do abandono escolar e desenvolvimento dos jovens para a rede de qualificação profissional e qualificação de jovens com o mercado de trabalho;</p> <p>- Estruturar a rede de COEP (Centros para a Qualificação e o Ensino Profissionais) no âmbito da qualificação de jovens e adultos, que constituam uma garantia de qualidade ao nível das políticas de qualificação, de emprego e de apoio à qualificação ao longo da vida;</p> <p>- Adequar a oferta formativa às necessidades do país em termos de quadros qualificados, através da aposta nas áreas de Ciências, Engenharia, Matemática e Informática, e da ligação de jovens em contextos de ensino superior com a rede de qualificação;</p> <p>- Promover os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTSP), de 2 anos, de qualificação ao nível da qualificação de jovens em contexto de qualificação profissional, com o reforço da ligação com o tecido empresarial.</p>	<p>A adequação da oferta de qualificação e formação de jovens com menos de 25 anos e menos de 30 anos (taxa de desemprego 15-24, no 2º trimestre de 2014 - 35,6%), através do reforço de medidas que agilizem o encaminhamento à sua qualificação, os métodos de qualificação que existam nesta estrada em outros locais de emprego e de qualificação, de modo a melhorar a sua ligação ao mercado de trabalho;</p> <p>b) A qualificação dos jovens de qualificação e da melhoria das suas qualificações, garantindo o efetivo cumprimento da estratégia obrigatória até aos 18 anos;</p> <p>c) A transição para a vida adulta.</p>

	<p>Responsabilidade</p> <p>O Programa de Transferência de Conhecimento e Tecnologia para o Tecido Empresarial Global: - O posicionamento estratégico da Agência Nacional de Inovação, quanto ao sistema que comporta a operacionalização do conhecimento científico e tecnológico e a sua utilização econômica;</p> <p>- O acompanhamento de programas do setor, atuando em empresas em conjunto com Unidades de Inovação de I&D, selecionados por concurso público com avaliação internacional;</p> <p>- Contrato de Projeto "ICT Seed" - aberto a inventores de projetos PCT, para apoiar o desenvolvimento de produtos de empresas de domínio de Unidades de I&D e das Unidades de Ensino Superior (UES), através da criação de empresas e empresas incubadoras, como a rede de incubadoras de tecnologia e transferência de tecnologia (UTTECH) dos setores de apoio a criação-emprego; e de incubadoras de tecnologia gerencial, através da BCI - rede de base tecnológica.</p>	<p>Este assunto está interligado com o anterior</p> <p>Apesar dos indicadores disponíveis apontarem um Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) em crescimento com a média setorial, Portugal não atingiu esse nível em termos de output tecnológico e de produtividade econômica, resultado aliado em larga medida à falta de articulação entre as empresas e as Unidades do SCTN. Espera-se que o alinhamento das prioridades pós-doctoramento com as Estratégias de Especialização Inteligente e as Prioridades Políticas Nacionais contribuam ativamente para a transferência de tecnologia para o tecido empresarial, assim como os programas de emprego de base tecnológica nas IES.</p>
<p>6. Avaliar os planos de implementação de I&D dos bancos e instituições financeiras no contexto das atividades locais stress tests.</p>	<p>A posição de liderança dos bancos é monitorizada regularmente (diretamente e secundariamente), nos seus tratamentos de liquidez e atividades de I&D. A avaliação das atividades de I&D dos bancos é feita através de inspeções realizadas no local desde 2011 aos maiores grupos bancários. Note-se ainda que as atividades de I&D bancárias são monitorizadas através do BICE.</p>	
<p>7. Avaliar os planos de implementação de I&D dos bancos e instituições financeiras no contexto das atividades locais stress tests.</p>	<p>A avaliação dos planos de implementação de I&D dos bancos e instituições financeiras é feita através de inspeções realizadas no local desde 2011 aos maiores grupos bancários. Note-se ainda que as atividades de I&D bancárias são monitorizadas através do BICE.</p>	
<p>8. Aplicar uma estratégia abrangente para reduzir o risco de falhas de liquidez em instituições financeiras e a longo prazo e assegurar o acesso a financiamento de alta qualidade para as empresas de inovação, incluindo para as empresas de I&D de alto risco, através de programas de apoio à criação-emprego, como a rede de incubadoras de tecnologia e transferência de tecnologia (UTTECH) dos setores de apoio à criação-emprego, e de incubadoras de tecnologia gerencial, através da BCI - rede de base tecnológica.</p>	<p>As medidas eticas também em execução, incluindo a concessão de vouchers de inovação e a criação de unidades de inovação em áreas de alta tecnologia e I&D de alto risco.</p>	
<p>9. Avaliar os planos de implementação de I&D dos bancos e instituições financeiras no contexto das atividades locais stress tests.</p>	<p>A avaliação dos planos de implementação de I&D dos bancos e instituições financeiras é feita através de inspeções realizadas no local desde 2011 aos maiores grupos bancários. Note-se ainda que as atividades de I&D bancárias são monitorizadas através do BICE.</p>	

<p>6. Renovar a estratégia e a organização no setor imobiliário, aplicando o plano para a competitividade da CP Carga, após a transição do trabalho de mercado, assegurando a independência do Instituto de Gestão da Infraestrutura Pública e das empresas.</p> <p>7. Continuar a melhoria da organização, do trabalho, da habitação, da educação, da saúde, da cultura e do meio ambiente e da economia, para a melhoria da qualidade de vida da população.</p>	<p>1. A transferência dos imóveis de um grupo de trabalho para o processo de desenvolvimento do mercado imobiliário.</p> <p>2. O Governo de São Paulo deve garantir a transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário. Esta aplicação deve garantir a transferência de ativos e recursos.</p> <p>3. Os municípios devem garantir a transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário. Esta aplicação deve garantir a transferência de ativos e recursos.</p>	<p>1. A transferência dos imóveis de um grupo de trabalho para o processo de desenvolvimento do mercado imobiliário.</p>
<p>7. Promover o desenvolvimento do setor imobiliário, aplicando o plano para a competitividade da CP Carga, após a transição do trabalho de mercado, assegurando a independência do Instituto de Gestão da Infraestrutura Pública e das empresas.</p>	<p>1. Na sequência da aprovação do Plano de Trabalho, a Prefeitura Municipal deve garantir a transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário. Esta aplicação deve garantir a transferência de ativos e recursos.</p> <p>2. O município deve garantir a transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário. Esta aplicação deve garantir a transferência de ativos e recursos.</p>	<p>1. Estas alterações não são prioritárias em relação ao processo de desenvolvimento do mercado imobiliário. A transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário deve ser realizada de acordo com o plano de trabalho.</p>
<p>7. Eliminar os atrasos nos pagamentos do setor público.</p>	<p>1. Na sequência da aprovação do Plano de Trabalho, a Prefeitura Municipal deve garantir a transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário. Esta aplicação deve garantir a transferência de ativos e recursos.</p> <p>2. O município deve garantir a transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário. Esta aplicação deve garantir a transferência de ativos e recursos.</p>	<p>1. Estas alterações não são prioritárias em relação ao processo de desenvolvimento do mercado imobiliário. A transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário deve ser realizada de acordo com o plano de trabalho.</p>
<p>7. Garantir o acesso adequado aos serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população.</p>	<p>1. Na sequência da aprovação do Plano de Trabalho, a Prefeitura Municipal deve garantir a transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário. Esta aplicação deve garantir a transferência de ativos e recursos.</p> <p>2. O município deve garantir a transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário. Esta aplicação deve garantir a transferência de ativos e recursos.</p>	<p>1. Estas alterações não são prioritárias em relação ao processo de desenvolvimento do mercado imobiliário. A transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário deve ser realizada de acordo com o plano de trabalho.</p>
<p>7. Garantir o acesso adequado aos serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população.</p>	<p>1. Na sequência da aprovação do Plano de Trabalho, a Prefeitura Municipal deve garantir a transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário. Esta aplicação deve garantir a transferência de ativos e recursos.</p> <p>2. O município deve garantir a transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário. Esta aplicação deve garantir a transferência de ativos e recursos.</p>	<p>1. Estas alterações não são prioritárias em relação ao processo de desenvolvimento do mercado imobiliário. A transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário deve ser realizada de acordo com o plano de trabalho.</p>
<p>7. Garantir o acesso adequado aos serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população.</p>	<p>1. Na sequência da aprovação do Plano de Trabalho, a Prefeitura Municipal deve garantir a transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário. Esta aplicação deve garantir a transferência de ativos e recursos.</p> <p>2. O município deve garantir a transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário. Esta aplicação deve garantir a transferência de ativos e recursos.</p>	<p>1. Estas alterações não são prioritárias em relação ao processo de desenvolvimento do mercado imobiliário. A transferência de ativos e recursos para o mercado imobiliário deve ser realizada de acordo com o plano de trabalho.</p>

<p>8. Prosseguir com a modernização da administração pública a nível regional e local.</p>	<p>Piano Global de Investimento de Modernização e Redução de Custos nas TIC (POBERTIC). A Resolução nº 14/2014, de 25 de agosto, e Portaria nº 280/2013, de 26 de agosto, e Decreto-Lei nº 13/2013, de 4 de outubro. Racionalização e Redução de Custos nas TIC (POBERTIC). Lei nº 32/2014, de 30 de maio Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, e Portaria nº 430/2014, de 27 de maio</p>	<p>As 25 medidas de modernização da administração pública, incluindo a redução de custos nas TIC, foram aprovadas pela Assembleia da República em 25 de agosto de 2013. As medidas de modernização da administração pública, incluindo a redução de custos nas TIC, foram aprovadas pela Assembleia da República em 25 de agosto de 2013.</p>
<p>8. Aplicar as reformas a fim de melhorar a transparência do sistema judicial e a nível da transparência.</p>	<p>Lei nº 17/2014, de 16 de maio</p>	<p>O processo de modernização do sistema judicial português é um processo em curso, que visa a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. O processo de modernização do sistema judicial português é um processo em curso, que visa a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados ao cidadão.</p>
<p>8. Em particular, introduzir alterações e melhorar o processo e a transparência.</p>	<p>Lei nº 41/2013, de 26 de maio, e Portaria nº 280/2013, de 26 de agosto, e Decreto-Lei nº 13/2013, de 4 de outubro Decreto-Lei nº 13/2013, de 4 de outubro Portaria nº 344/2013, de 27 de outubro O Programa SIMPLIFICAR, adotado pelo Governo da República Portuguesa em 19 de maio de 2014, prevê o aumento do número de contatos diretos com cidadãos e serviços para a melhoria da transparência dos processos e serviços e redução de custos. O Programa SIMPLIFICAR prevê o aumento do número de contatos diretos com cidadãos e serviços para a melhoria da transparência dos processos e serviços e redução de custos.</p>	<p>No âmbito do processo de modernização do sistema judicial português, foram introduzidas alterações e melhorias no processo de trabalho dos tribunais, com o objetivo de melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.</p>
<p>8. Estabelecer mecanismos de accountability e transparência.</p>	<p>Decreto-Lei nº 13/2013, de 4 de outubro Decreto-Lei nº 13/2013, de 4 de outubro Decreto-Lei nº 13/2013, de 4 de outubro</p>	<p>As medidas de accountability e transparência foram introduzidas no âmbito do processo de modernização do sistema judicial português, com o objetivo de melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.</p>

avaliação de impacto ex-ante, com medidas corretivas se necessário.

O Decreto-Lei n.º 72/2014, de 14 de fevereiro, para a Reforma e Simplificação Adm. Interna atribuiu de forma competente ao que concerne a coordenação e monitorização de medidas implementadas na área de modernização e simplificação adm. interna, bem como a seguir à qualidade das avaliações de impacto ex-ante e ex-post, incluindo o cumprimento dos princípios "in advance" e "in a redação" e o "PMEs".

O Decreto-Lei n.º 72/2014, de 14 de fevereiro, para a Reforma e Simplificação Adm. Interna atribuiu de forma competente ao que concerne a coordenação e monitorização de medidas implementadas na área de modernização e simplificação adm. interna, bem como a seguir à qualidade das avaliações de impacto ex-ante e ex-post, incluindo o cumprimento dos princípios "in advance" e o "PMEs".

Meta nacional 2020 – objetivo eficiência energética (para redução do consumo total de energia primária)	Releite Casa e Escritório	<p>Iluminação eficiente</p> <p>Janelas eficientes</p> <p>Isolamento eficiente</p> <p>Calor Verde (utilização de água e biogás)</p> <p>Edifícios Residenciais</p> <p>Edifícios de Serviços</p> <p>Sobretensão elétrica</p> <p>Sobretensão elétrica</p> <p>Centralização de Energia dos Edifícios do Estado e ECO AP</p> <p>Plano de Ação de Eficiência Energética e Incorporação de Novas Tecnologias Pólicas – ECO AP</p> <p>Transportes mais eficientes no Estado</p> <p>Iluminação pública eficiente</p> <p>Medidas Específicas</p> <p>Outros setores</p> <p>Energia na Escola</p> <p>Energia nos Transportes</p> <p>Energia em Casa</p> <p>Energia no Trabalho</p> <p>Cooperativas Iluminadas</p>
	Sistema de Eficiência Energética dos Edifícios	<p>Promover a instalação de sistemas solares térmicos no setor residencial e em pequenas e médias empresas, bem como a instalação de sistemas solares térmicos em Tm de utilidade</p> <p>Promover a instalação em edifícios de sistemas energéticos mais eficientes e de melhor desempenho ambiental e sistemas abastecidos para fins de climatização</p> <p>Criar um sistema nacional de registo de instalações e pequenos sistemas renováveis para fins térmicos (solar térmico, bombas e calor e sistemas de biomassa)</p>
	Sobretensão	<p>Iluminação de um edifício em nível geral, que possibilite ao produtor e fabricante a partir de FER e outros materiais a serem aplicados a PFCO</p>
	Facilitador de mercado	<p>Operacionalização da Tm de rendimento, mediante a aquisição e venda produzida pelos outros produtores a partir de FER que permita a venda de energia em regime de mercado</p>
	Regime geral	<p>Operacionalização da Tm de rendimento, mediante a aquisição e venda produzida pelos outros produtores a partir de FER que permita a venda de energia em regime de mercado</p>
	Facilitador de mercado	<p>Operacionalização da Tm de rendimento, mediante a aquisição e venda produzida pelos outros produtores a partir de FER que permita a venda de energia em regime de mercado</p>
	Garantia de origem	<p>Operacionalização da Tm de rendimento, mediante a aquisição e venda produzida pelos outros produtores a partir de FER que permita a venda de energia em regime de mercado</p>
	Ceiras de biomassa	<p>Operacionalização da Tm de rendimento, mediante a aquisição e venda produzida pelos outros produtores a partir de FER que permita a venda de energia em regime de mercado</p>
	Miniprodução	<p>Regime geral e criação de um programa de miniprodução e miniprodução</p>
	Balção Único de Electricidade	<p>Aplicação dos procedimentos de licitação de energia elétrica de produção</p>
	PNIEPH	<p>Desenvolvimento do PNIEPH, dos planos empresariais e dos planos de ação dos setores de produção elétrica, produção e instalação de sistemas de bombagem</p>
	Zona piloto de energia verde	<p>Operacionalização da zona piloto (S. Pedro de Moel) com o alargamento de âmbito a outras zonas, gradualmente de tempo em tempo, em zonas costeiras, bem como a criação de modelos de concessão e infraestrutura elétrica para a produção de energia</p>
	Sobre-equilíbrio entre parques eólicos	<p>Verificação de pontos críticos do sobre-equilíbrio dos parques eólicos existentes</p>
	Verificação da biomassa florestal	<p>Atribuição de licenças a parques eólicos a biomassa florestal no âmbito de um quadro de licitação a serem realizados conjuntamente, mediante acordos voluntários com os produtores das zonas</p>
	Biocombustíveis	<p>Promover a utilização de resíduos e subprodutos de refino para a produção de biocombustíveis e as zonas ligadas a esta produção (materiais de construção, materiais e materiais de construção)</p>
Mobilidade elétrica	<p>Realização da instalação de carregamento de veículos elétricos, nomeadamente em zonas de estacionamento, para a utilização de veículos elétricos</p>	
Quadro Comunitário de Apoio 2014-2020	<p>Identificar e caracterizar os instrumentos adequados para apoiar projetos FER baseados quer em tecnologias tradicionais quer em tecnologias modernas</p>	
	<p>Avaliar pontos críticos do equilíbrio em Portugal e criar condições para a sua melhoria e para a especificação</p>	

unicato

Centro de competência para a área da massa

necessárias para a ligação do bimestre na rede de gás natural (GN)

Diametro mínimo de 40mm para a ligação

				Caracterizar o território nacional e promover a melhoria e promoção de políticas piloto na área da investigação científica e promover a avaliação do potencial de aplicação da geotermia de alta temperatura e da geotermia de baixa temperatura para o aproveitamento da energia associada aos aquíferos hidrogeológicos e geotérmicos em formação geológica.
	Geotermia			
		Hidrogeologia		Elaborar Relatório para o Hidrogeologia
			Todos as medidas descritas no PNR	A descrição da realidade das mesmas está descrita também no PNR2014.
			Todas as medidas descritas no PNR	A descrição da realidade das mesmas está descrita também no PNR2014.
Meta nacional 2020 - Objetivo Redução do abandono escolar precoce (10%)				
Meta nacional 2020 - Objetivo Educação Superior ou equivalente (40%)				
Meta nacional 2020 - Objetivo combater a pobreza e a desigualdade social (-20.000 pontos no limiar de pobreza)			O Programa Envelhecimento Social (PES) é uma das medidas prioritárias que Portugal inclui a caso para melhorar as condições sociais do programa de austeridade.	O Programa tem como propósito a melhoria do impacto social da austeridade nos grupos mais vulneráveis, prevenindo a saída de cerca de 3 milhões de pessoas. Nos principais beneficiários incluem-se cinco grupos: famílias, idosos, pessoas com deficiência, famílias de imigrantes e solitários de idade avançada. Este Programa prevê o cumprimento do PES no âmbito de 2013, incluindo-se, em particular, a população ativa. Foram celebrados cerca de 100 contratos locais de desenvolvimento social, com especial ênfase no desenvolvimento e pobreza social, promovendo e melhorando as condições de trabalho e a qualidade de vida dos cidadãos. O principal objetivo deste relatório é apresentar as políticas atuais de mercado de trabalho, tendo em conta o problema de austerização a nível nacional e o esforço consistente na resolução do problema do desemprego jovem.

7. Diferenças face ao Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC).

Tabela 7. Diferença face ao último Programa de Estabilidade e Crescimento

% do PIB	Código SEC	2013	2014	2015
Objetivo para capacidade/necessidade de financiamento das administrações públicas	B.9			
Programa de Estabilidade e Crescimento		-4,9	-4,0	-2,5
Projecto do Orçamento do Estado (<i>Draft Budgetary Plan - DBP</i>)		-4,9	-4,8	-2,7
Diferenças		0,0	-0,8	-0,2
Capacidade/necessidade de financiamento das administrações públicas num cenário de políticas invariantes	B.9			
Programa de Estabilidade e Crescimento		N/D	N/D	N/D
Projecto do Orçamento do Estado (<i>Draft Budgetary Plan - DBP</i>)		-4,9	-4,8	-2,7
Diferenças ^{1/}		N/D	N/D	N/D

1/ As diferenças podem ser relativas quer a alterações no cenário macroeconómico quer ao impacto de medidas de política implementadas entre a apresentação do PEC e do Orçamento. São esperadas diferenças que resultem da diferente definição de cenário de políticas invariantes no âmbito do Código de Conduta e o PEC.

8. Efeito discriminado das principais medidas da receita e da despesa

Por definir (sem modelo específico)

N/D